

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Secretaria de Saúde**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de aparelhos e equipamentos clínicos destinados ao monitoramento de sinais vitais, avaliação física básica e suporte assistencial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais unidades da rede municipal de saúde.

**1.2. Da Especificação do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ambu (ressuscitador manual) reutilizável, com máscara, válvula e reservatório, em silicone ou PVC atóxico, com registro na ANVISA. Adulto.	UN	36	R\$ 243,64	R\$ 8.771,16
2	Ambu (ressuscitador manual) reutilizável, com máscara, válvula e reservatório, em silicone ou PVC atóxico, com registro na ANVISA. Infantil	UN	15	R\$ 229,84	R\$ 3.447,63
3	AMBU NEONATAL - Reanimador Manual, Material Balão: Silicone Translucido Autoclavavel, Aplicação: Neonatal, Capacidade Bolsa: 320 ML, Balão: Com Balão, Acessórios: Máscara Facial Em Silicone E Válvula Unidirecional (Bico De Pato), Reservatório: Com Reservatório, Forma Fornecimento: Unidade Reanimador Manual Com Reservatório Tamanho Neonatal	UN	2	R\$ 253,05	R\$ 506,10
4	APARELHO DE GLICOSIMETRO - Aparelho que apresente Resultados em no máximo 10 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Interface para conectividade e transferência de dados; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Com inserção da tira no monitor, acesso da amostra pelo lado oposto e SEM CONTATO DIRETO da amostra de sangue com a superfície do monitor.	UN	20	R\$ 96,40	R\$ 1.928,05
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/ESTESTOCOPIO E FECHO DE VELCRO - Esfigmomanômetro mecânico, tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg, com braçadeira de nylon e fecho em velcro, na cor azul escuro ou preto, com pera insufladora com borracha vulcanizada e com estojo confeccionado em nylon ou em couro para	UN	15	R\$ 182,00	R\$ 2.730,01



	acondicionamento, tamanho adulto. A escala deve ser única e deve indicar diretamente os valores da pressão, sem que seja preciso utilizar fator de multiplicação ou de conversão. A escala deve ser impressa de forma clara e indelével e numa única cor, contrastante com o fundo do dispositivo indicador. As marcas de graduação devem ser nítidas, bem delineadas e com distanciamento e espessura uniformes. Deverá conter certificação do Inmetro. Tamanho "ADULTO" - destinada à circunferência média do braço de 22,0cm a 28,0cm, com o comprimento total 52,0cm e a largura de 14cm (medidas aproximadas), com estetoscópio livre de látex, com auscultador de aço inoxidável, de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, para alta sensibilidade acústica, com sistema de ajuste do diafragma para permitir que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de remover o auscultador do corpo do paciente, de olivas macias que permitem perfeito selamento acústico, com anel e diafragma com tratamento "anti-frio".				
6	Aparelho de pressão arterial digital de braço, Adulto, automático, com visor de LCD de fácil leitura, medição de pressão sistólica, diastólica e pulso, detecção de batimentos irregulares, braçadeira ajustável (tamanho adulto), memória para no mínimo 60 aferições, funcionamento com pilhas ou energia elétrica, com certificação do INMETRO e registro na ANVISA.	UN	100	R\$ 155,72	R\$ 15.572,56
7	Aparelho de pressão arterial digital de braço, infantil, automático, com visor de LCD de fácil leitura, medição de pressão sistólica, diastólica e pulso, detecção de batimentos irregulares, braçadeira ajustável (tamanho infantil), memória para no mínimo 60 aferições, funcionamento com pilhas ou energia elétrica, com certificação do INMETRO e registro na ANVISA.	UN	30	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00



8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL C/ESTESTOCOPIO E FECHO DE VELCRO - Esfigmomanômetro mecânico, tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg, com braçadeira de nylon e fecho em velcro, na cor azul escuro ou preto, com pera insufladora com borracha vulcanizada e com estojo confeccionado em nylon ou em couro para acondicionamento, tamanho adulto. A escala deve ser única e deve indicar diretamente os valores da pressão, sem que seja preciso utilizar fator de multiplicação ou de conversão. A escala deve ser impressa de forma clara e indelével e numa única cor, contrastante com o fundo do dispositivo indicador. As marcas de graduação devem ser nítidas, bem delineadas e com distanciamento e espessura uniformes. Deverá conter certificação do Inmetro. Tamanho "INFANTIL" - destinada à circunferência média do braço de 15,0cm a 19,0cm, com o comprimento total 28,0cm e a largura de 9,5cm (medidas aproximadas). com estetoscópio livre de látex, com auscultador de aço inoxidável, de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, para alta sensibilidade acústica, com sistema de ajuste do diafragma para permitir que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de remover o auscultador do corpo do paciente, de olivas macias que permitem perfeito selamento acústico, com anel e diafragma com tratamento "anti-frio".	UN	6	R\$ 159,10	R\$ 954,58
9	Aparelho de pressão arterial manual, Adulto, com estetoscópio, braçadeira de nylon reforçada, velcro e fecho de metal, manômetro aneroide com registro na ANVISA e certificação do INMETRO.	UN	80	R\$ 155,38	R\$ 12.430,22
10	Aparelho de pressão arterial manual, infantil, com estetoscópio, braçadeira infantil de nylon reforçada, velcro e fecho de metal, manômetro aneroide com registro na ANVISA e certificação do INMETRO.	UN	20	R\$ 234,87	R\$ 4.697,33
11	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO/ESTESTOCOPIO E FECHO DE VELCRO - Esfigmomanômetro para a medição da pressão arterial; manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; recomendado para uso hospitalar; verificado e	UN	5	R\$ 255,34	R\$ 1.276,70



	aprovado pelo inmetro. garantia: 01 ano. registro na ANVISA. com estetoscópio livre de látex, com auscultador de aço inoxidável, de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, para alta sensibilidade acústica, com sistema de ajuste do diafragma para permitir que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de remover o auscultador do corpo do paciente, de olivas macias que permitem perfeito selamento acústico, com anel e diafragma com tratamento “anti-frio”.				
12	APARELHO PA DIGITAL COM MANGUITO ADULTO– aparelho para monitorização da pressão arterial e arritmia cardíaca. Memória para 120 resultados com hora e data, com zonas independentes para três usuários. Indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Indicador de movimentação excessiva, para um resultado mais confiável. Design moderno, fácil de utilizar e extremamente compacto, facilitando o transporte. Braçadeira Universal, permite medição correta em braços de diferentes espessuras (Circunferência de braço de 23 a 43cm). 5 ANOS DE GARANTIA. Braçadeira Universal de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço). 01 Manual de Instruções em português. 04 Pilhas AAA. 01 Bolsa de armazenamento. Estojo em nylon.	UN	12	R\$ 264,67	R\$ 3.176,10
13	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL DV-350 800ML - Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Aspirador Secreção Elétrico, Modelo: Portátil, contem 01 Filtro Microbiano. 01 tubo de sucção. Capacidade frasco: 800 ml, Vazão Livre: 18lts/min, Vácuo aproximado: 0 - 620mmHg: Baixo Ruído E Baixa Vibração, Sistema: Controle De Aspiração, Tensão Alimentação: 110/220v, Com Bateria Recarregável. Acessórios: Cabo De Alimentação, 2 Frascos Reservas.	UN	2	R\$ 3.926,49	R\$ 7.852,99
14	Balança digital eletrônica, com capacidade mínima de 150 kg, graduação de 100 g, visor digital, plataforma antiderrapante, alimentação por pilhas ou energia elétrica, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO.	UN	100	R\$ 129,99	R\$ 12.998,67



15	COLAR CERVICAL REGULAVÉL ADULTO - colar cervical, modelo: emergência, material: polietileno, material revestimento interno: etileno vinil acetato, tamanho: múltiplos ajustes, fechamento: velcro, regulagem: largura ajustável, abertura: ajustável, forma fornecimento: unidade colar cervical ajustável	UN	30	R\$ 98,58	R\$ 2.957,40
16	COLAR CERVICAL REGULAVEL INFANTIL - colar cervical, modelo: conjunto emergência, material: polietileno radio transparente, material revestimento interno: n/d, tamanho: infantil p, m, g e gg com apoio mentoniano e occipital, fechamento: velcro, regulagem: altura e largura ajustável, abertura: frontal e posterior, forma fornecimento: unidade colar cervical tamanho infantil	UN	10	R\$ 89,31	R\$ 893,15
17	COLAR CERVICAL TAMANHO G - colar cervical resgate para imobilização da cervical (pescoço) resgate, transporte e socorro de pacientes. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia tipo eva macio especial (etil vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal VERDE, com botão que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) com duas aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.	UN	30	R\$ 55,57	R\$ 1.667,07
18	COLAR CERVICAL TAMANHO M -colar cervical resgate para imobilização da cervical (pescoço) resgate, transporte e socorro de pacientes. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia tipo eva macio especial (etil vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal LARANJA, com botão que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) com duas aberturas para a palpação e ventilação. na	UN	30	R\$ 73,34	R\$ 2.200,24



	frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.				
19	COLAR CERVICAL TAMANHO P - colar cervical resgate para imobilização da cervical (pescoço) resgate, transporte e socorro de pacientes. confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido de espuma macia tipo eva macio especial (etil vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal AZUL, com botão que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) com duas aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não deve possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material	UN	30	R\$ 65,84	R\$ 1.975,24
20	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - Colar Cervical confeccionado em polietileno de alta resistência de 1,5 mm, revestido com espuma do tipo EVA de 0,5 mm, tamanho PP Ø 40 a 56, altura anterior 09,2 posteriores 13,3 cm. Fecho em velcro em cor padrão universal ROXO.	UN	20	R\$ 50,27	R\$ 1.005,46
21	COLAR CERVICAL TAMANHO ÚNICO PARA RECÉM-NASCIDO - colar cervical, modelo: emergência, material: polietileno radio transparente, material revestimento interno: eva, tamanho: neonatal com apoio mentoniano e occipital, fechamento: velcro, regulagem: altura e largura ajustáveis, abertura: frontal e posterior, forma fornecimento: unidade colar cervical tamanho neonatal	UN	10	R\$ 139,16	R\$ 1.391,65
22	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO TOTH   EASYSHOCK STANDARD 5800- Versão com display de leds (Standard) que possui alertas sonoros e conta com um sensor de feedback de RCP e um metrônomo, que orientam passo a passo o	UN	1	R\$ 4.211,30	R\$ 4.211,30



	salvamento. Dimensões – a: 254mm, l: 222mm, p:76mm. Indicadores de prontidão de uso: 1x Led Vermelho e 1 x Led Verde. Alto falante: mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP. Baterias primárias com tempo de vida de 5 anos.				
23	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador Cabeça, Tipo: Lateral, Material: Espuma Injetada, Revestimento: Impermeável, Fixação: Tiras, Tamanho: Adulto Base Head Block	UN	20	R\$ 162,56	R\$ 3.251,26
24	KED ADULTO - Colete imobilizador dorsal tipo KED, tamanho Adulto extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético verde, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão. Parte superior com duas alças em "v" mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo. Acompanha bolsa para guarda e transporte do conjunto.	UN	2	R\$ 679,91	R\$ 1.359,82
25	KED INFANTIL - Colete imobilizador dorsal tipo KED, tamanho Infantil extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético verde ou em detalhes infantis, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão. Parte superior com duas alças em "v" mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo. Acompanha bolsa para guarda do conjunto.	UN	2	R\$ 914,72	R\$ 1.829,44
26	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA - Maca para viatura modelo: Mercedes Sprinter. – Descritivo: Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm.Respaldo ajustável (cabeceira) com seis posições reclináveis. Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta tenacidade. Não utiliza solda. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Cintos de segurança com	UN	2	R\$ 3.927,31	R\$ 7.854,62



	sistema 4 pontas e engates automotivos. Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais. Sistema de ancoragem (fixação) completo, com trava traseira passível de regulagem, para instalação em ambulâncias. Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada.				
27	MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: Transporte, Ecg, Spo2, Pni, Respiração, Temperatura, Tipo Monitor: Lcd 10.4 Polegadas Monitor De Transporte	UN	2	R\$ 8.424,44	R\$ 16.848,89
28	Otoscópio clínico portátil, com iluminação LED branca de alta intensidade, espelhos reutilizáveis e descartáveis, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com registro na ANVISA.	UN	30	R\$ 424,42	R\$ 12.732,60
29	Oxímetro de dedo digital portátil, display de LED colorido, medição de SpO <sub>2</sub> e frequência cardíaca, funcionamento com pilhas, com certificação do INMETRO e registro na ANVISA.	UN	50	R\$ 122,28	R\$ 6.114,20
30	OXIMETRO DIGITAL - oxímetro portátil, alimentação bateria interna recarregável, verificação pontual e monitoramento contínuo de SpO <sub>2</sub> e frequência de pulso, LCD colorido de 2,4", O brilho variável da tela permite que altere a intensidade do LCD e economize a energia da bateria. Alarmes sonoros e visuais ajustáveis, no modo contínuo, a memória suporta o armazenamento de 96 horas de dados de tendência para um único paciente. No modo de verificação pontual, a memória suporta o armazenamento de 4.000 conjuntos de dados para um máximo de 99 IDs de pacientes. Faixa medição saturação 0 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). Sugestão de modelo e marca: mindray pm-60.	UN	6	R\$ 2.397,54	R\$ 14.385,24
31	PRANCHA COLETORA (TIPO SCOOP/COLHER/TESOURA) - Possui 4 pratos para resgate de emergência. Prancha coletora (tipo scoop/colher/tesoura) para resgate de emergência; é feita em Alumínio de alta resistência e alta densidade; possui travas em metal nas extremidades que promove a separação segura; acompanha alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo	UN	4	R\$ 2.065,44	R\$ 8.261,78



	com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; fácil de limpar e desinfetar. Tamanho de expansão (comprimento * largura * altura): 190 * 45 * 7cm. Tamanho de dobragem (comprimento * largura * altura): 120 * 45 * 7 cm. Capacidade de carga: 160 kg. Possui Registro na ANVISA.				
32	PRANCHA LONGA - prancha rígida com Heads block: prancha rígida tipo maca resgate; material polietileno. características adicionais: até 5 cintos de segurança; tamanho adulto; até 20 pega mãos; com conjunto de cinto longo tipo automotivo colorido resistente e 01 cinto imobilizador para cabeça aberturas oblongas; componentes 01 flutuante. dimensões aproximadas: 1,85m x 0,40 cm; capacidade aproximada de carga de até 250 kg. certificação no inmetro e registro no ministério da saúde (ANVISA)	UN	12	R\$ 970,65	R\$ 11.647,80
33	SENSOR OXIMETRO DIGITAL MINDRAY PM-60 ADULTO: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismografia de pulso tamanho adulto, compatível com tecnologia Mindray.Pm-60. Possui desenho ergonômico que proporciona conforto e perfeita fixação para pacientes acima de 40 kg; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores obedecem a todas as normas e padrões internacionais	UN	5	R\$ 434,74	R\$ 2.608,47
34	SENSOR OXIMETRO DIGITAL MINDRAY PM-60 NEONATAL: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismografia de pulso tamanho adulto, compatível com tecnologia Mindray.Pm-60. Possui desenho ergonômico que proporciona conforto e perfeita fixação para paciente neonatal de 1 a 9kg; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente.	UN	5	R\$ 434,74	R\$ 2.173,72



	Os conectores obedecem a todas as normas e padrões internacionais				
35	SENSOR OXIMETRO DIGITAL MINDRAY PM-60 PEDRIATRICO: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismografia de pulso tamanho adulto, compatível com tecnologia Mindray.Pm-60. Possui desenho ergonômico que proporciona conforto e perfeita fixação para pacientes de 10 a 40 kg; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores obedecem a todas as normas e padrões internacionais	UN	5	R\$ 434,74	R\$ 2.173,72
36	SONAR FETAL (Doppler portátil), com display digital, saída para fone de ouvido, frequência de 2 MHz ou 3 MHz, indicador de bateria, com registro na ANVISA.	UN	20	R\$ 594,38	R\$ 11.887,60
37	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA 1.0X12 CM /COR AMARELA - tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial na cor amarela, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho - 1,00m x 12cm	UN	100	R\$ 41,96	R\$ 4.196,00
38	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA 1.20X 11.5CM AMARELA - tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido na cor laranja, para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: 1,20x11,5cm	UN	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
39	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA 30 X 8 CM COR ROSA – tala para	UN	80	R\$ 24,31	R\$ 1.944,97



	imobilização confeccionada em espuma do tipo EVA, na cor padrão de identificação universal, cor rosa. medidas 0,30 x 0,08 cm				
40	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA 53X8CM/COR AZUL - tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial na cor azul, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: p - 54,0 x 8,0cm	UN	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,08
41	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA 64X 9CM LARANJA - tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido na cor laranja, para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: 64 x 9cm	UN	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,73
42	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADAS 86X10CM /COR VERDE - tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: 86 x 10 cm.	UN	150	R\$ 35,57	R\$ 5.335,00
43	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILIAR E ORAL DE PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA - altura: 1.00 cm; largura: 1.00 cm; profundidade: 12.00 cm; tipo axilar e oral, modo de medição digital; possui indicador de bateria; memoriza a última temperatura e a última medição; tempo de medição de até 90 segundos; tamanho do visor 1,5cm x 0,6cm; possui alarme de segurança - alarme sonoro para indicar que a medição	UN	10	R\$ 54,48	R\$ 544,85

	acabou; possui sinalizador eletrônico; produto não confeccionado a base de mercúrio. Faixa de medição: 32°C a 42,9°C. 100% resistente à água; Alimentação: Bateria (inclusa); utiliza 01 bateria de lítio 1,5V.				
44	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - realizar medicao de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v; indicador de pilha com carga baixa.	UN	10	R\$ 132,09	R\$ 1.320,91
45	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA - Cinto Prancha Resgate, Multicinto, Material: Polipropileno Lavável, Resistencia: Peso Paciente 200kg, Quantidade Tiras Transversais: 3 Cintos Divididos Em 02 Partes Cada Um, Lado 5 X 91cm Tirante (Conjunto De Cintos De Imobilização Para Prancha)	UN	25	R\$ 104,08	R\$ 2.601,96

**1.3.** Em todos os itens, a matéria a ser divulgada será encaminhada junto a OS (Ordem de Serviço).

**1.4.** A contratação se dá às vistas a manter e suprir a demanda municipal, fazendo então necessário um processo licitatório, cujos quantitativos foram estimados para um período de 12 meses.

**1.5.** Com a contratação, busca-se garantir melhores condições de atendimento, acompanhamento clínico e suporte assistencial à população usuária da rede municipal de saúde, considerando a necessidade contínua de utilização de aparelhos e equipamentos adequados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais pontos de atendimento, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados.

**1.6.** A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização dos recursos financeiros.

**1.7.** Assim sendo, a contratação para execução de serviços de propaganda volante, ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**1.8.** No Certame será observado o critério de julgamento de menor preço por ITEM.

1.9. A seleção dos itens, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento.

1.10. A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs., XLI, XLV e XLVI, conforme consta em ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.11. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos clínicos novos (aparelhos de pressão, ambu, balanças digitais, otoscópios, sonares fetais e oxímetros de dedo) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e equipes da Estratégia Saúde da Família do Município de Silvânia – GO.

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, com garantia de fábrica, entrega em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e conferência técnica no recebimento.

A aquisição assegura padronização dos atendimentos, melhoria da qualidade assistencial e maior segurança clínica, sendo a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a natureza continuada da demanda, a variação de consumo ao longo do exercício e a necessidade de flexibilidade na gestão de estoques, a solução mais adequada é a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, preferencialmente pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao acompanhamento clínico e ao suporte assistencial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais pontos de atendimento da rede municipal de saúde.

Atualmente, parte dos equipamentos disponíveis encontra-se com desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica ou quantitativo insuficiente para atender à demanda assistencial existente. Tal situação compromete a padronização dos atendimentos, a precisão das aferições clínicas e a eficiência dos serviços prestados à população.

A rede municipal realiza atendimentos diários de rotina, ações preventivas, acompanhamento de condições crônicas, atendimentos de urgência e emergências pré-

hospitalares, exigindo equipamentos adequados, confiáveis e em perfeitas condições de funcionamento para garantir:

- Monitoramento seguro de sinais vitais;
- Avaliação clínica precisa;
- Resposta rápida em situações de urgência;
- Continuidade da assistência;
- Segurança de pacientes e profissionais de saúde.

A ausência ou inadequação desses aparelhos pode resultar em atrasos diagnósticos, riscos assistenciais e redução da qualidade do atendimento, impactando diretamente a efetividade das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar a manutenção da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, promovendo melhores condições estruturais de trabalho às equipes e garantindo conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA PELO PREGÃO E DO SRP:**

**4.1.** Aquisição é o ato de tomar posse de alguma coisa, seja ela bens, produtos, serviços ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi ou será adquirido, podendo essa aquisição ser ou ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

**4.2.** Estima-se a demanda de abastecimento, de forma a melhor manter a economicidade e ainda a demanda em abastecimento dos veículos utilizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**4.3.** Com a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração do município, se reserva a vantagem na economicidade de apenas solicitar o abastecimento, quando e caso haja necessidade, não havendo tal necessidade, o produto não deverá ser solicitado.

**4.4.** Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.

**4.5.** A licitação por meio de Pregão Eletrônico, via [SRP](#) – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da [Ata de Registro de Preços](#) - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para [contratações](#) eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

**4.6.** A licitação por [SRP](#) – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou [contratação](#) do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

**4.7.** [O SRP](#) – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

**4.8.** Considerando então as informações que foram inseridas no ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de

Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei 14.133/21.

**5.1.1.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços deve atender aos seguintes requisitos:

**5.2.** A prorrogação deve ser solicitada pela Administração Pública antes do término do prazo de vigência da Ata.

**5.3.** A prorrogação deve ser justificada e aprovada pela autoridade competente.

**5.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas

## **6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** Nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 14.133/21, o custo estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente, se for o caso, após o julgamento das propostas. É possível verificar que o sigilo dos valores médios poderá trazer maior competitividade para o certame, aferindo, desta forma, os melhores preços e trazendo economia aos cofres públicos. Tal sigilo, se for utilizado, não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo.

**6.2.** O art. 23, da Lei nº 14.133/21, prevê que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sendo assim, o departamento competente deverá realizar o estimativo observando, para tanto, todas as instruções da Lei nº 14.133/21.

## **7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, conforme documentos a serem apresentados no processo administrativo.

## **8. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **8.2. Exigências de Habilitação**

#### **8.2.1. Regularidade Jurídica**

**8.2.1.1.** Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário

Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

**8.2.1.2.** Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

**8.2.1.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**8.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

**8.2.1.6.** Cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa.

**8.2.1.7.** Se a empresa se apresentar através de procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei.

## **8.2.2. Regularidade Fiscal**

**8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

**8.2.2.2.** Prova de **Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

**8.2.2.3.** Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

**8.2.2.4.** Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada que pode ser encontrada no site institucional;

**8.2.2.5.** Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;

**8.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.2.2.7. Obs.:** Todas as certidões emitidas por meio de internet serão, a critério do(a) Pregoeiro(a), verificadas sua autenticidade via internet.

## **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.2.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão.

#### **8.2.4. Qualificação Técnica**

**8.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que se possa fazer contato para verificar sua autenticidade, se for necessário.

**8.2.4.1.1. Obs.:** O(s) atestado(s) apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/21.

#### **8.2.5. Outros Documentos**

**8.2.5.1. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, emitida pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

## **9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

### **9.1. Prazo de Entrega**

**9.1.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis [Sugestão: 48h é inviável para equipamentos que dependem de transportadora; ajuste conforme sua realidade logística].

**9.1.2.** A Secretaria poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata, sem ônus para o município, caso o equipamento seja entregue em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, sinais de uso ou em embalagem violada.

**9.1.3.** Caberá ao fiscal do contrato, no momento da entrega, verificar se os modelos, marcas e especificações dos equipamentos correspondem exatamente ao descrito neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

**9.1.4.** Caso os bens entregues não correspondam às especificações, estes deverão ser substituídos pela licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**9.1.5.** A inspeção e o recebimento pelo responsável da Secretaria não isentam nem diminuem a responsabilidade da licitante quanto à garantia e qualidade técnica dos aparelhos fornecidos.

**9.1.6.** Ocorrendo a impossibilidade de entrega de qualquer item, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente, por escrito e com a devida comprovação, à Secretaria responsável, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**9.1.7.** Nenhuma alteração na marca ou modelo do equipamento registrado poderá ser realizada pela licitante vencedora sem a prévia e formal autorização da Secretaria, devendo ser mantida ou superiorizada a qualidade técnica original, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.8.** Os quantitativos licitados são apenas estimativos, não gerando para a Secretaria a obrigação de adquiri-los em sua totalidade, conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços.

### **9.2. Condições de Execução**

**9.2.1.** A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos aparelhos e equipamentos clínicos, conforme necessidade da rede municipal de saúde. A contratada deverá:

- 9.3. I** – Fornecer os equipamentos estritamente conforme as especificações técnicas (dimensões, voltagem, certificações e acessórios) constantes na planilha deste Termo;
- 9.4. II** – Entregar os produtos em suas embalagens originais, lacradas, contendo manual de instruções em português, termo de garantia e todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- 9.5. III** – Realizar a entrega no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde ou em local indicado na Ordem de Fornecimento dentro do município de Silvânia-GO;
- 9.6. IV** – Garantir que todos os equipamentos possuam registro válido junto à ANVISA e, quando obrigatório, o selo do INMETRO;
- 9.7. V** – Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga dos materiais;
- 9.8. VI** – Fornecer certificado de calibração original de fábrica para os itens que assim o exigirem (ex: balanças e esfigmomanômetros).

## **10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ITENS LICITADOS**

### **10.1. O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.2.** O recebimento dos equipamentos clínicos ocorrerá conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

#### **10.3. Recebimento Provisório**

**10.3.1.** No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações (marca, modelo, quantidade e integridade física).

**10.3.2.** Prazo: Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

#### **10.4. Recebimento Definitivo**

**10.4.1.** Após a verificação da qualidade, funcionamento e certificações técnicas pela equipe da Secretaria de Saúde.

**10.4.2.** Conferência Técnica: Os aparelhos eletrônicos (Sonares, Oxímetros e Monitores) serão testados. Caso apresentem defeitos ou divergência com o edital, a contratada deverá substituí-los em até 10 (dez) dias, sem custos para o Município.

**10.4.3.** Prazo para aceite definitivo: Até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez, segurança e adequação dos serviços prestados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável ou pelo contrato.

**10.6.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser, excepcionalmente, prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do atendimento às exigências contratuais.

**10.7.** Em caso de controvérsia quanto à execução dos serviços — seja quanto à qualidade, quantidade ou escopo —, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/21, devendo a empresa ser comunicada para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa dos serviços executados, para fins de liquidação e pagamento.

**10.8.** O prazo para a solução, por parte da contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de correções na Nota Fiscal ou em instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- 11.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 11.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 11.1.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**11.2.** Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

## **12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

**12.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados:

**12.2.** Nome: **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA – ESTADO DE GOIÁS**; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; End.: Av. Dom Bosco, nº 777, Setor Central, CEP. 75.180-000, CNPJ: 01.068.030/0001-00;

**12.3.** Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 12.3.1.** Relação dos números dos cupons fiscais no corpo da NF
- 12.3.2.** Comprovante de execução e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
- 12.3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 12.3.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

**12.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

**12.3.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

**12.3.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**12.4.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 13.1. Liquidação

**13.2.** Recebida a Nota Fiscal, a liquidação será devidamente realizada pelo departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias.

**13.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- c) Valor unitário, em moeda corrente;
- d) Valor total, em moeda corrente;
- e) Especificação dos produtos entregues ou serviços prestados;
- f) Quantitativo dos produtos entregues ou serviços prestados;
- g) O número do presente procedimento, bem como o número do contrato administrativo, se houver;
- h) Dados da conta bancária.

**13.4.** O fiscal do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.;

**13.5.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem imperfeições.

**13.6.** As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

### 14. Prazo de Pagamento

**14.1.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

**14.1.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### 14.2. Forma de Pagamento

**14.2.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.2.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.2.3.1.** Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**14.2.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

**15.1.** O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**15.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

**15.3.** Após o transcurso de 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, os preços inicialmente pactuados poderão ser reajustados, a critério da contratante, mediante a aplicação do índice INPC

## 16. DAS OBRIGAÇÕES

### 16.1. A Contratante se obriga em:

**16.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços/fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

**16.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**16.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**16.1.4.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

**16.1.5.** Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, na forma do contrato.

**16.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.1.7.** Não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

## **16.2. A Contratada se obriga em:**

**16.2.1.** Executar os serviços/fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**16.2.2.** Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado, os serviços efetuados ou substituir os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da contratante.

**16.2.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

**16.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos suficientes dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

**16.2.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

**16.2.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

**16.2.7.** Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/fornecimento.

**16.2.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.2.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

**16.2.10.** Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos necessários à atividade desenvolvida.

**16.2.11.** Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas.

**16.2.12.** A contratada deverá observar os seguintes requisitos para o fornecimento dos equipamentos:

**16.2.13.** Qualidade e Procedência: Os equipamentos e aparelhos devem ser novos, de primeiro uso, em embalagens originais que garantam a integridade do produto.

**16.2.14.** Certificações Obrigatórias: Todos os itens devem possuir registro ativo na ANVISA e, onde aplicável (balanças e esfigmomanômetros), certificação do INMETRO.

**16.2.15.** Garantia Técnica: Fornecer garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses (ou conforme especificado em itens específicos, como o item 12).

**16.2.16.** Assistência Técnica: Garantir suporte técnico dentro do território nacional. Para equipamentos complexos (Desfibrilador, Monitor Multiparamétrico e Maca), a contratada deve indicar a rede de assistência autorizada.

**16.2.17.** Manuais e Instruções: Todos os equipamentos devem ser entregues com manual de instruções em língua portuguesa e os acessórios necessários ao seu funcionamento imediato (pilhas, baterias ou cabos mencionados na especificação).

## **17. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

17.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 17.1.1. Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 17.1.2. Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 17.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de executar os serviços objeto deste Termo.

## 18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

### 18.2.1. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10%

do valor do Contrato.

**18.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

- a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;
- d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**18.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**18.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**18.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**18.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**19.1.** O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e de acordo com as cláusulas previstas no instrumento contratual, caso formalizado.

## 20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**20.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**20.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**20.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

**20.5.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**20.5.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**20.5.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**20.5.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**20.5.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**20.5.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**20.6.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, receberá os produtos, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**20.6.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**20.6.2.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**20.6.3.** O gestor do contrato também acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**20.6.4.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**20.6.5.** O gestor do contrato, caso necessário, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**20.6.6.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

**20.7.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## **21. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O objeto desta licitação é dividido em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**21.2.** O parcelamento adotado justifica-se nos termos do art. 40, inciso V, e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

I - Viabilidade Técnica: A diversidade de equipamentos clínicos (desde colares cervicais até desfibriladores) permite que diferentes segmentos do mercado (fabricantes e distribuidores especializados) participem do certame;

II - Ampliação da Competitividade: A divisão por itens evita a concentração do objeto em um único fornecedor, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em itens específicos;

III - Economicidade: A seleção da proposta mais vantajosa por item garante que a Administração obtenha o menor preço de mercado para cada especificação técnica individualmente.

**21.3.** As ordens de fornecimento serão emitidas de forma parcelada, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, não estando a Administração obrigada à aquisição da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**21.4.** O fornecimento parcelado deverá observar os prazos e locais de entrega estabelecidos na cláusula de "Prazos e Condições de Entrega" deste Termo.

## **22. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL**

**22.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme o Art. 5º e Art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**22.2.** Logística Reversa e Descarte:

**22.2.1.** A contratada responsabilizar-se-á pela coleta e destinação final ambientalmente adequada de baterias, pilhas e componentes eletrônicos (como sensores e placas de monitores) que venham a ser substituídos durante o período de garantia ou manutenção técnica.

**22.2.2.** Fica facultado à Administração, mediante ajuste entre as partes, exigir que a contratada recolha as embalagens e materiais de proteção (paletes, plásticos e isopores) utilizados no transporte dos equipamentos, visando o reaproveitamento ou a reciclagem.

**22.3.** Eficiência Energética e Certificações:

**22.3.1.** Os equipamentos eletrônicos deverão, sempre que possível, apresentar baixo consumo de energia e possuir funções de economia de carga (modo standby automático).

**22.3.2.** A contratada deverá priorizar produtos cujas embalagens sejam confeccionadas em material reciclável e que utilizem o mínimo de volume necessário para garantir a integridade do bem.

**22.4.** Materiais Atóxicos:

**22.4.1.** Em observância à saúde pública, os itens fabricados em PVC ou silicone (como os Ressuscitadores Manuais/Ambu) deverão ser isentos de substâncias proibidas pelas normas sanitárias vigentes e não devem desprender odores ou resíduos químicos tóxicos durante o uso clínico.

**22.5.** Substâncias Perigosas:

**22.5.1.** É vedado o fornecimento de equipamentos que contenham metais pesados em concentrações acima das permitidas pela legislação ambiental, especialmente mercúrio e cádmio, em conformidade com as resoluções do CONAMA.

## **23. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**23.1.** Nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021, o Município poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou, ainda, anular a licitação em caso de ilegalidade insanável no processo.

**23.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**23.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

## **24. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS**

**24.1.** O referido procedimento seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021.

**24.2.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do

desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Silvânia-GO, 19 de fevereiro de 2026.

**Flavia Dalila Da Silva Carvalho**  
Coordenadora da Atenção Primária a Saúde

**Stefani Assis**  
Coordenadora SAMU

**Jayne de Oliveira**  
Secretária de Saúde